



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, de 19 de janeiro de 2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
Nº 572, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino-MG aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar Municipal n.º 572, de 29 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	06	Lei de Iniciativa da Câmara Municipal

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 19 de janeiro de 2022.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal